



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2023 - Derli de Jesus Athanazio Bueno, Aldemir Clemente da Silva, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Enoque Leal Moura, Márcia Cristina Campos, Valdecir Alves Pereira - Dispõe sobre a concessão de Título da Família Hortolandense à Família Martarolli, nos termos do Decreto Legislativo nº 237/2021.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	26/10/2023
Unidade de Origem	Gabinete da Presidência
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

## TEXTO DA AÇÃO

Certifico para fins do disposto no Art. 108 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, que foi promulgado o Decreto Legislativo nº 285, de 24 de outubro de 2023. Segue juntada cópia de publicação no Diário Oficial Eletrônico oficial na data de 25 de outubro de 2023.

Hortolândia, 26 de outubro de 2023.

**Angela Lucas Alves Sotero**  
Oficial Administrativo



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

#### Ato da Presidência:

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 27, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023** - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Hortolândia o expediente dos dias 1º e 3 de novembro de 2023, não se aplicando às funções essenciais, conforme dispuser a direção administrativa.

#### Decreto Legislativo:

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 285, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a concessão de Título da Família Hortolandense à Família Martarolli, nos termos do Decreto Legislativo nº 237/2021.**

(Autoria: Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno, Vereador Aldemir Clemente da Silva, Vereador Clodoaldo Santos da Silva, Vereador Daniel Laranjeira, Vereador Enoque Leal Moura, Vereador Márcia Cristina Campos, Vereador Valdecir Alves Pereira)

**O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título da "Família Hortolandense" concedida à **Família Martarolli**, reconhecida como família pioneira, tradicional, com contribuição para formação ou crescimento do Município de Hortolândia, representada pelo nome do patriarca **Pedro Martarolli** e pelo nome da matriarca **Ivonete Bassani Martarolli**.

**Art. 2º** O Título será entregue aos membros homenageados da **Família Martarolli**, em Sessão Solene na Câmara Municipal de Hortolândia em data a ser oportunamente designada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de outubro de 2023.

**Edivaldo Sousa Araújo**  
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 24 de outubro de 2023.

**Cleber de Albuquerque**  
Secretário-Diretor Geral

## DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP, ou envie uma mensagem pelo Fale Conosco: [diariooficial.hortolandia.sp.gov.br](http://diariooficial.hortolandia.sp.gov.br)

Siga nossas redes: [@prefeituradehortolandia](https://twitter.com/prefeituradehortolandia) [@prefeitura.hortolandia](https://www.facebook.com/prefeitura.hortolandia) [prefeituradehortolandia](https://www.instagram.com/prefeituradehortolandia) [hortolandia.sp.gov.br](http://hortolandia.sp.gov.br)